



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Autuado em 26 de maio de 2020.

CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 045/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: Constitui objeto deste certame, a aquisição de 01 (um) Compactador de solo, este que será utilizado em serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outras atividades. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, em especial ao inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista tratar-se de compra inferior a 10% do limite previsto no inciso II alínea “b” do artigo 23 da mesma Lei Federal 8.666/93.

AUTUAÇÃO:

AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA – MG AUTUA A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA QUE SE SEGUE.

PARA CONSTAR EU CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO - _____ -
PRESIDENTE DA CPL, FIZ ESTA AUTUAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Senhor

José Maria da Silva Pinto

PREFEITO MUNICIPAL,

Solicito de V.Ex.^a autorização para a aquisição de 01 (um) Compactador de solo, este que será utilizado em serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outras atividades. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	O Compactador de Solo Tacom TV 6-DF é equipado com motor Robin Subary EH12-2D 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar e movido a gasolina. Possui capacidade do tanque de combustível para 3,6 litros, proporcionando autonomia necessária para o serviço em obra. O equipamento possui dimensões da base de 33,2 x 28 cm, potência máxima de 4,0 HP, frequência de vibração de 650 a 700 vpm e força centrífuga que vai de 14,7 a 22,6 kn.	Trata-se de aquisição de 01 (um) compactador de solo, visando um menor custo à Administração Pública, uma vez que a locação do referido produto será mais custosa ao Município de Rosário da Limeira/MG.	UNID	01	9.150,00	9.150,00

Na oportunidade, cumpro-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), baseando-se em 03 (três) orçamentos conforme anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

Requisitante

Siderlei José Braga
Secretário Municipal de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a aquisição do equipamento pretendido, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AO

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

NESTA

Em atendimento ao Despacho, do Prefeito Municipal, informo que há crédito orçamentário para ocorrer à despesa da Licitação em causa, de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- 4.4.90.52.00.2.06.00.04.122.0006.1.0021 AQUI. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Município de Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao

Departamento de Licitações do município de Rosário da Limeira / MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento poderá ser efetuado contra apresentação da(s) Notas Fiscais, após a entrega e conferência do equipamento efetivamente entregue, o qual será realizado de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: Aquisição de 01 (um) Compactador de solo, este que será utilizado em serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outras atividades. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a aquisição de 01 (um) Compactador de solo descrito e especificado no anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	O Compactador de Solo Tacom TV 6-DF é equipado com motor Robin Subary EH12-2D 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar e movido a gasolina. Possui capacidade do tanque de combustível para 3,6 litros, proporcionando autonomia necessária para o serviço em obra. O equipamento possui dimensões da base de 33,2 x 28 cm, potência máxima de 4,0 HP, frequência de vibração de 650 a 700 vpm e força centrífuga que vai de 14,7 a 22,6 kn.	Trata-se de aquisição de 01 (um) compactador de solo, visando um menor custo à Administração Pública, uma vez que a locação do referido produto será mais custosa ao Município de Rosário da Limeira/MG.	UNID	01	9.150,00	9.150,00

A aquisição se justifica pela necessidade de se realizar a compactação de obras, sendo mais vantajoso para a Administração Pública, a compra deste equipamento e não sua locação.

Tendo em vista que o valor total da aquisição é de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), ou seja, valor inferior ao estabelecido no Art.24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece que:”

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Dessa forma, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras deste município de Rosário da

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Limeira /MG, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a aquisição pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório. Ocorre que, não há tempo hábil para realização de licitação visando à aquisição do referido objeto.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **AGROVALE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, com endereço comercial na Av. Rio Bahia, km 708, nº 423, CEP: 36.884-114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratado para a aquisição do equipamento pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo, considerando ainda que a entrega será realizada no prazo bem menor que as demais empresas que ofereceram orçamentos:

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, toda a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação pretendida é de **R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)**.

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

Atenciosamente.

Siderlei José Braga
Secretario Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria pinto da Silva

PREFEITO MUNICIPAL,

Assunto: Aquisição de 01 (um) Compactador de solo, este que será utilizado em serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outras atividades. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	O Compactador de Solo Tacom TV 6-DF é equipado com motor Robin Subary EH12-2D 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar e movido a gasolina. Possui capacidade do tanque de combustível para 3,6 litros, proporcionando autonomia necessária para o serviço em obra. O equipamento possui dimensões da base de 33,2 x 28 cm, potência máxima de 4,0 HP, frequência de vibração de 650 a 700 vpm e força centrífuga que vai de 14,7 a 22,6 kn.	Trata-se de aquisição de 01 (um) compactador de solo, visando um menor custo à Administração Pública, uma vez que a locação do referido produto será mais custosa ao Município de Rosário da Limeira/MG.	UNID	01	9.150,00	9.150,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da aquisição do equipamento constante no anexo I. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim tempo hábil a se fazer uma licitação para a aquisição do equipamento pretendido, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor e necessidade estabelecida.

Indica a empresa AGROVALE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, com endereço comercial na Av. Rio Bahia, km 708, nº 423, CEP: 36.884-114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, a qual é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme já demonstrado e inda entrega em menor tempo hábil além de manutenção especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, a documentação de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição do equipamento pretendido é de **R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)**.

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.2.06.00.04.122.0006.1.0021 AQUIS. VEÍCULOS/MÁQUINAS E EQUIPTOS SECRET.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa acima mencionada, diante da necessidade de tal aquisição do compactador de solo.

Conforme se pode constatar do procedimento em epígrafe, há premente necessidade da aquisição, vez que o equipamento é essencial na realização de obras, revitalizações asfálticas dentre outras obras realizadas pela Secretaria de Obras do Município.

Ademais, é sabido que não há tempo hábil a realização de licitação visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de produtos em situações onde o valor não ultrapassar o percentual de 10% da alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de maio de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com propriedade doutrina Marçal Justen Filho sobre o tema em questão:

"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter à contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, *caput*, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Paulo Roberto Braga
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da pessoa jurídica **AGROVALE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, com endereço comercial na Av. Rio Bahia, km 708, nº 423, CEP: 36.884-114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, para a aquisição de Compactador de solo, que será utilizado na execução de serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outros. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, juntando para isso, proposta e documentos da empresa **AGROVALE MAQUINAS LTDA** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Paulo Roberto Braga
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
DISPENSA Nº 011/2020

ASSUNTO: Aquisição de 01 (um) Compactador de solo, este que será utilizado em serviços de alvenaria de obras públicas, bem como revitalização asfáltica do Município dentre outras atividades. Vale ressaltar que, será destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras..

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **AGROVALE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.865.897/0001-59, com endereço comercial na Av. Rio Bahia, km 708, nº 423, CEP: 36.884-114, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I:

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	O Compactador de Solo Tacom TV 6-DF é equipado com motor Robin Subary EH12-2D 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar e movido a gasolina. Possui capacidade do tanque de combustível para 3,6 litros, proporcionando autonomia necessária para o serviço em obra. O equipamento possui dimensões da base de 33,2 x 28 cm, potência máxima de 4,0 HP, frequência de vibração de 650 a 700 vpm e força centrífuga que vai de 14,7 a 22,6 kn.	Trata-se de aquisição de 01 (um) compactador de solo, visando um menor custo à Administração Pública, uma vez que a locação do referido produto será mais custosa ao Município de Rosário da Limeira/MG.	UNID	01	9.150,00	9.150,00

Valor total R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2020.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgânica Municipal.

Rosário da Limeira, 26 de maio de 2020.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente da CPL